



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Processo nº	017.20.009/2019
Data da Autuação	25/09/20
Rubrica	RIO 2020 is. 3060
	CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA UNESCO - BR

MINUTA - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019

Termo Aditivo nº 051/2020 ao Termo de Colaboração nº **022/2019**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMDT, como CONTRATANTE, e a CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020, Avenida Presidente Vargas 1997, Centro, o **MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Exmo. Sr. MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 423, de 28/06/2019 e a **CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajau, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 03.686.998/0001-18 neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. CINTIA GONÇALVES DUARTE, brasileira, casada, pedagoga, portador da carteira de identidade nº 20193413-0 expedida DETRAN/RJ, CPF/MF 056.664.877-60 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 017/2019, conforme despacho autorizativo do Senhor Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, datado de 17/09/2020, à fl.2989 do processo nº01/820.009/2019, publicado no D.O.RIO nº 135 de 18/09/2020, à fl. 2991, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º022/2019 a prorrogação do prazo convencional por mais 12 (doze) meses, a contar de **26/09/2020** até **25/09/2021**, com fundamento no artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 4.323.900,90 (Quatro milhões e trezentos e vinte e três mil e novecentos reais e noventa centavos). Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 022/2019 que era de 4.385.486,80 (Quatro milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 8.709.387,70 (oito milhões, setecentos e nove reais e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/220.009/2019
Data da Autuação	15/01/19
Rubrica	RIO2020 Fis. 3061

SECRETARIA MUNICIPAL DA ARQUITETURA URBESCO.VIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 26/09/2020 a 25/09/2021		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 360.325,08	R\$ 360.325,08	R\$ 360.325,08
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 360.325,08	R\$ 360.325,08	R\$ 360.325,08
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 360.325,08	R\$ 360.325,08	R\$ 360.325,08
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 360.325,08	R\$ 360.325,08	R\$ 360.325,02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 40.01.08.242.0517.2227, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2020, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2020/000223, no valor de R\$ 528.325,08 (Quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos) e a Nota de Empenho nº 2020/000224, no valor de R\$ 552.650,16 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos de cinquenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo Colaboração nº022/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a administração e observados os seguintes fatores:

- (I) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convecção coletiva da regência da categoria;
- (II) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/820.009/2019
Data da Autuação	15/02/19
Rubrica	RIO2020
Fis	3062

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO IHA

Consumidor ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O Pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida a análise da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Tecnologia.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Pareceria/ Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8


CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/20.009/2019
Data da Autuação	15/01/19
Rubrica	Fis 3063

@RIO2020
CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO.BR

ANEXO I-A

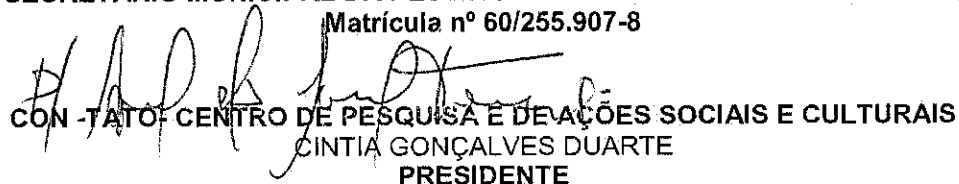
As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

MARIEL MENDES DE OLIVEIRA
Subsecretário - SUBINOVA
Mat. 60/260.942-8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matricula nº 60/255.907-8


CON-TATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	021/20.009/2020
Data da Autuação	15/09/20
Rubrica	RIO 2020 3064

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO CIA

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

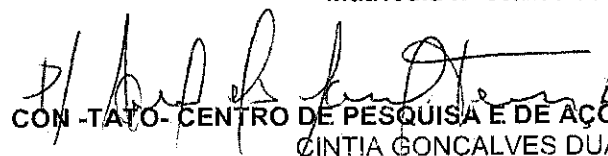
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.


Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8

MARIEL MENDES DE OLIVEIRA
Subsecretário - SUBINOVA
Mat. 60/260.942-8


CON-TATO- CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE

Processo nº: 01/820.009/2019	Fls. 3065
Data: 15/01/2019	Rubrica 

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 01/820.009/2019

Tipo do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 51/2020 ao Termo de Colaboração nº 22/2019.

Data: 25/09/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 26/09/2020 a 25/09/2021.

Partes Signatárias: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia e a CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais.

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2020 até 25/09/2021.

Valor Total: R\$ 4.323.900,90 (quatro milhões e trezentos e vinte e três mil e novecentos reais e noventa centavos)

Programa de Trabalho: 11.10.08.242.0517.2227 e 11.10.08.242.0517.2229

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho n.º: 2020/000223 e 2020/000224

Fundamento: Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2017.

- Publique-se.

**MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8**

Processo nº 01/200 009/2019
Data da Autuação 15/01/2019
Rubrica 3066



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.920/2018.
TERMO DE COMPROMISSO
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020.
PARTES: CET-RIO e MAGACHO LOPES - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: A compromissária apresentou projeto para aprovação de construção de edificação destinada a Centro Comercial, situado na Av. das Américas - Quadra B, do PAL 29.430 - Barra da Tijuca, obrigando-se, ainda, ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.059/2018.
TERMO DE COMPROMISSO
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020.
PARTES: CET-RIO e MAGACHO LOPES - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: A compromissária apresentou projeto para aprovação de construção de edificação de uso exclusivo, destinado a posto de abastecimento e serviços com sistema GNV, situado na Av. das Américas - Quadra B, do PAL 29.430 - Barra da Tijuca, obrigando-se, ainda, ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.336/2018
TERMO ADITIVO Nº 03/1/2020 ao CONTRATO nº 008/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.
PARTES: CET-RIO e SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2016 por até (08) meses, a partir do 01/11/2020.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.640.849,42
VALOR EMPENHADO: R\$ 500.001,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0531.4205
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.04 e 4.4.90.52.05
NOTA DE EMPENHO: 2020/000568 e 2020/000569
FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Processo Instrutivo: 01/820.009/2019
Tipo do instrumento: 2º Termo Aditivo nº 51/2020 ao Termo de Colaboração nº 22/2010.
Data: 25/09/2020
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 26/09/2020 a 25/09/2021.
Partes Signatárias: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia e a CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2020 até 25/09/2021.
Valor Total: R\$ 4.323.900,90 (quatro milhões e trezentos e vinte e três mil e novecentos reais e noventa centavos)
Programa de Trabalho: 11.10.08.242.0517.2227 e 11.10.08.242.0517.2229
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2020/000223 e 2020/000224
Fundamento: Art. 25 do Decreto Rio nº 42.669/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
Processo Instrutivo nº: 09/002.801/2020
Termo de Contrato nº: 118/2020
Data da Assinatura: 26/09/2020
Partes: PCRJ/SMS e a BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELL.
Objeto: Prestação de serviço de contratação de empresa especializada em logística de transporte terrestre do material biológico humano.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/09/2020.
Valor Total: R\$ 987.562,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.2150
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho nº: 2020/1735, no valor de R\$ 510.241,34
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO**
Processo nº 01/001.592/2020
Onde se lê: "Prazo: 90 dias"
Leia-se: "Prazo: 60 dias"
D.O.Rio nº 164 do 03/11/2020, pág. 113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO**
Processo nº 06/700.565/2020
Onde se lê: "Instrumento: Contrato nº 175/2020"
Leia-se: "Instrumento: Contrato nº 175-A/2020"
D.O.Rio nº 163 do 28/10/2020, pág. 103

Processo nº 06/700.858/2020
Onde se lê: "Instrumento: Contrato nº 174/2020"
Leia-se: "Instrumento: Contrato nº 176/2020"
D.O.Rio nº 163 do 29/10/2020, pág. 103

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Processo Instrutivo 26/401.504/2017.
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 102/2020, lavrado em 31 de agosto de 2020, celebrado entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e a empresa Elevadores Alpha Ltda.
Objeto: Prorrogar o Termo de Contrato nº 108/2017.
Valor: R\$421.920,00.
Prazo: 12 meses.
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0071.4204.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.68.
Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 c/ Art. 82, III, do Decreto Municipal nº 44.698/18.
*Omitido do D.O.Rio nº 123 do 01/9/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
PROCESSO INSTRUTIVO: 01/952.729/2018
TERMO ADITIVO Nº 01/15/2020 AO CONTRATO Nº 029/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO E QUIMILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: a) prorrogação do prazo por mais 24 meses, a contar de 22/09/2020 a 21/09/2022, b) a concessão de reajuste de 4,78% conforme proposta da empresa e abaixo da variação do IPCA-E acumulado de 24 meses em consonância com a Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2018, c) a retificação do erro material referente ao valor contratual da Cláusula Terceira do Contrato PREVI-RIO nº 029/2018.
PRAZO: 24 meses
VALOR: R\$ 119.200,52
PROGRAMA DE TRABALHO: 11.302.08.122.0389.4513
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.68
FONTE DE RECURSOS: 200
NOTA DE EMPENHO: 2020/000231 no valor de R\$ 16.224,52
FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Repúblicado por incorreção no DOM de 11/11/2020 às fls.410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL,
QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/000.161/2020
TERMO DE EXECUÇÃO Nº 018/2020 ao Contrato CVL Nº 010024/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
PARTES: PCRJ/SEMESQVE e TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Transferência da execução da despesa da Unidade Orçamentária 1100, para o SEMESQVE, Unidade Orçamentária 2800
VALOR TOTAL: 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.04.122.0380.2160
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.96
NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2020/120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Processo Instrutivo: 07/03/002860/2015
4º Termo Aditivo nº 33/2020 ao Contrato nº 21/2015
Data de Assinatura: 13/10/2020
Partes: PCRJ/SEMESQVE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2020 a 30/09/2021.
Valor Total: R\$ 7.415.072,64 (sete milhões quatrocentos e quinze mil setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.09.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.08
Nota de Empenho: 2020/00457
Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c § 4º da Lei nº 8666/93, c/o e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
Processo Instrutivo nº: 09/003.197/2020
Termo de contrato: 004/2020

Data da assinatura: 01/11/2020.
Convenientes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: Constitui objeto deste CONVÊNIO a delegação do gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA DE MAGALHÃES BASTOS, localizada na Área de Planejamento (AP) 5.1, neste Município, nos termos e condições estipulados no Projeto Básico e no Plano do Trabalho, anexos, ao presente instrumento.
Prazo: é de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/10/2020 a 30/09/2022.
Valor Total: R\$ 41.583.644,84
P.T.: 18.99.10.302.0331.2777
N.D.: 3.3.91.39.25
Notas de Empenho: nº 2020/105 no valor de R\$ 500.000,00
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/003.197/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
Processo Instrutivo nº: 09/001.804/2020
Termo de contrato: 018/2020
Data da assinatura: 10/11/2020
Convenientes: Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: Constitui objeto deste CONVÊNIO a delegação do gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA DE SENADOR CAMARÁ, localizada na Área de Planejamento (AP) 5.1, neste Município, nos termos e condições estipulados no Projeto Básico e no Plano do Trabalho, anexos, ao presente instrumento.
Prazo: é de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/04/2020 a 31/03/2022.
Valor Total: R\$ 35.403.885,68
P.T.: 18.99.10.302.0331.2777
N.D.: 3.3.91.39.25
Notas de Empenho: nº 2020/033 no valor de R\$ 500.000,00
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/001.804/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
Processo Instrutivo nº: 09/000.546/2014 - 09/003.300/2017
Lei nº - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/000.546/2014 - 09/003.300/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
Processo Instrutivo nº: 09/000.546/2014 - 09/004.459/2017
Lei nº - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/000.546/2014 - 09/004.459/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
Processo Instrutivo nº: 09/000.546/2014 - 09/004.459/2017
Lei nº - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/000.546/2014 - 09/004.459/2017
(*) Por ter saído com incorreção no D.O. nº 167 do 08/11/2020 - pág. 57 - 1ª coluna

**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRESA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Processo Instrutivo nº: 01/400.172/2018.
1º Termo Aditivo nº 014/2020 ao Contrato nº 008/2018
Data da Assinatura: 16/10/2020
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade e Refrigeração IV Contador EIRELL.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo.
Valor Total: R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 11.55.22.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho: 2020/000257
Fundamento: Art. 71 caput da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 82, III do Decreto 44698/2018 e alterações.